



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 003/2024 – DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO, NAS CONDIÇÕES QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, Paulo Hernandes Moura Lima, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a previsão do Artigo 7º, caput, da referida Lei dispondo caber à autoridade máxima indicar, promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

CONSIDERANDO também, nos termos do Artigo 8º da referida Lei, que as compras e licitações no âmbito da Lei 14.133/2021, será de responsabilidade do Agente de Contratação a ser designado pela autoridade competente;

CONSIDERANDO por fim, as diretrizes contidas no Capítulo II no Decreto Municipal nº 102/2021, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para atuar nos processos de licitação, Dispensas e Inexigibilidades contidos na Lei Federal 14.133/2021, conforme a seguir descrito:

CARGO	NOME	CPF
Agente de contratações	Daniela Neves Lima Piaulino	929.722.411-34
Equipe de Apoio	Debson Galvão Feitosa	928.978.191-20
	Adriano Aires Wanderley	007.012.941-08
	Vanderleia Pinto de Oliveira	034.894.211-75
Suplente da Equipe de Apoio	Renata Silva Lima	051.455.871-71

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 004/2024 – DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a designação do Fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, Paulo Hernandes Moura Lima, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no arts. 7 e 177 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o senhor, José Maria Gomes Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.612.771-94, para exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos.

Art. 2º - Ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, garantido pela administração as condições para o desempenho da sua função, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 arts. 7 e 117, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato,

determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

II. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

III. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º - O Setores de compras, licitações e contratos disponibilizará ao Fiscal nomeado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados em pasta compartilhada na rede em Servidor da Prefeitura Municipal e em pastas e sub pastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 1389/2023. Contrato: 003/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.420.775/0001-26; Signatário: Prefeito Paulo Hernandes Moura Lima. Contratada: Construtora Jalapão do TO Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.891.147/0001-78. Signatário: Procurador, Sr. José Carlos Pereira Gonçalves. Objeto: Contratação, por empreitada global, de empresa do ramo para realizar a construção de calçada pública na cidade de Bom Jesus do Tocantins/TO, em conformidade com o contrato de financiamento nº 0612.937-88 CAIXA -Programa Finisa, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com vigência a partir do dia 09/02/2024. Valor Global: R\$ 585.339,59 (quinhentos e oitenta e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos). Fundamentação Legal: Tomada de Preços, artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.420.775/0001-26, com sede na Avenida Tocantins, nº 21, CEP: 77.714-00, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins. CONTRATADA: JM Construtora e Transportadora Ltda. – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.920.177/0001-93, com sede na Rua Otaviano Rodrigues de Oliveira, nº 831, Setor Aeroporto, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins. DO OBJETO: Contratação, por empreitada global, de empresa do ramo para realizar a construção de calçada, letreiro e fornecimento e montagem de aparelhos de academia no trevo da BR 235, na cidade de Bom Jesus do Tocantins/TO. DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução do objeto deste contrato, o valor total de R\$ 98.811,80 (noventa e oito mil oitocentos e onze reais e oitenta centavos), sendo pagos conforme execução. DOS PRAZOS: Os serviços objeto deste contrato serão executados num prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ordem de serviço, de acordo com as especificações constantes do anexo I do termo de referência/projeto básico. Já o prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. DA DESPESA: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta da: Unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Projeto/Atividade: 03.37.15.451.2811.1.107 (construção, pavimentação, implantação de edificação, espaço público e serviços de infraestrutura urbana e rural). Elemento de Despesa: 4.4.90.51 (obras e instalações). Fonte de Recurso: 1.706.3110.00000 (Emendas Parl. Individuais União). Ficha: 000078. DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Paulo Hernandes Moura Lima, Prefeito Municipal e Joel Marcos Machado Sousa, Representante Legal, Contratado.

PORTARIA Nº. 035/2024 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Art. 1º. – Autorizar o reembolso de diárias ao servidor Adriano Ayres Vanderley – 1513 – Estatutário, Assistente Administrativo/Motorista – lotado na Secretaria Municipal de Gabinete, a Cidade de Palmas e outras.

Dia 15 de janeiro/2024 - ½ meia diária R\$ 110,00
Cento e dez reais viagem ao Hospital Geral de Palmas

Dia 31 de janeiro/retorno dia 01/02 de 2024 – 1 e ½
meia diária R\$ 330,00 trezentos e trinta reais. Viagem
a Assembleia Legislativa.

Dia 19 de janeiro/024 – ½ meia diária R\$ 110,00
cento e dez reais, Hospital Geral de Palmas.

Dia 14 de fevereiro de 2024 – ½ diária R\$ 110,00
(cento e dez reais) viagem a Cidade de Palmas-Hospital Geral
de Palmas.

Dia 15 de fevereiro de 2024 – ½ diária R\$ 75,00
(setenta e cinco reais) viagem a cidade de Araguaína.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

Dia 20 de fevereiro de 2024 – ½ diária R\$ 110,00 (cento e dez reais) viagem a Cidade de Palmas – Clínica Medicina Nuclear

Dia 21 de fevereiro d 2024 – ½ diária 110,00 (cento e dez reais) viagem a cidade de Palmas.

Art. 2º. – Fica autorizado o reembolso de valores de reembolso de viagens Totalizando R\$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais).

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 036/2024 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Art. 1º. – Conceder abono de férias 1/3 a servidor abaixo relacionado, referente ao período 2023/2024.

NOME	CARGO	FUNDO/SECRETARIA
Rui Moura Gonçalves	Chefe de Gabinete	Secretaria de Gabinete

Art. 2º. – Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

